


O ECHO LIBERAL.


Publica se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia  LIBERAL em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. G. Burlamaque, rua do Norte, a \$8000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

*Admonere volumus, non mordere,
Prodesse, non laedere.*

Erasmus.

Queremos admoestar, não morder;
Ser uteis, e não offender.

MOFINA.

..... Senhores, o *espírito nacional* não pôde dormir; se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas *intrigas* a *offender* a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do paiz, e da Liberdade Constitucional, *assulando contra elles* aquelles mesmos homens de Março, a consequencia será  a união de todos os Brasileiros em um só ponto para *esmagar* esse partido (*innumeris apoiados*). Nenhuma nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.

Discurso do Sr. H. H. Carneiro Lúcio na Sessão de 14 de Agosto de 1832.

ECHO LIBERAL.

A V. Z. DA VERDADE N.º 36.

TAM mesquinho, e chocarreiro sahio o n.º 34 da voz da verdade, que o unico sentimento que nos prova é a compaixão: os *contemporaneos* assentarão de continuar no seu *mar de rozas* — a inversão da verdade em estilo chulo: pois bem, seja a nossa unica resposta chamar a attenção publica a confrontar o que dissemos em o nosso 1.º n.º, e o que sobre elle dizeis; e nos contentaremos com o juizo que fizerem entre nós os homens de senso. Não queremos combater-vos ao vosso gosto; por tanto continuaremos no nosso proposito de bater-vos com factos de que temos documentos.

Factos eleitoraes.

ARTIGO 7.º

PERACURUCA.

O Municipio da Peracuruca è um d'aquelles em que a opposição também contava com o triumpho, com quanto não estivesse ali em tão sobrada maioria como nos outros de que temos tratado, isto por haver o Tenente Coronel Joze Rodrigues de Miranda, Delegado e 1.º supplente do Juiz Municipal em exercicio n'aquelle

Termo desertado para as fileiras contrarias, seduzido por altas promessas do Sr. Chefe de Policia, com o que espera fazer grande fortuna, abandonando por modo tão desleal e imprevisito aos amigos e parentes, com quem militara nas eleições geraes de 1844, 1847 e Municipaes de 1848, e a quem ainda em Junho proximo findo dirigia cartas significativas de adhesão, pedindo n'ellas a sua admissão na nossa chapa provincial; essa defeccão com tudo não embaraçaria o nosso triumpho, e elle se realizaria sem que apparecesse uma duplicata, porem para ali foi destacado em 3 de Julho com 10 praças de linha e 7 de Policia, o Sr. Tenente da Guarda Nacional Francisco Joze da Silva, deixando n'esta Cidade em seu lugar de amanuense de policia a um seu Sobrinho, sargento do Corpo Policial, e no de engajado da Secretaria da Presidencia a Joaquim Aires Cardoso, sob a condição de reportarem os lucros, accumulando assim o soldo de Tenente, o ordenado de amanuense, e metade do engajamento; e suas instrucções secretas forão de vencer: elle teve ordem para chamar a Guarda Nacional a serviço se necessario fosse e logo que chegou na Villa metteo-se em casa do Delegado, ou o Delegado na sua, e ambos tratarão da conquista, de combinação com o Sr. Miguel Furtado de Mendonça, supplente também do Juiz Municipal. Temos documentos originaes em nosso poder, que mostram como o Sr. Joze Rodrigues de Miranda, occupando dous cargos incompativeis com o serviço da Guarda N.º continuava no commando d'um Batalhão, e n'esta qualidade officava aos Capitães Prudente Rodrigues de Carvalho, Dionizio Buncio de Mello, e outros para revisitas de companhias nos dias 6 e 7 d'Agosto, e do Batalhão no dia 8; temos também documentos que provão que o Sr. Furtado de Mendonça convidava aos seus por cartas do seu proprio punho, determinando-lhes que comparecessem armados com a sua gente para a eleição; e entrará em duvida que só d'est'arte sabem os Miguelistas fazer eleição com plena liberdade, convencendo com os punhes e com as baionetas?! São tantos, e tão reproduzidos os exemplos em todo o Imperio, que já se não pôde duvidar. Chegou o dia 5: circumdrou o Sr. Silva a Igreja com a tropa a seu mando, pôz em pratica todos os preparativos ameaçadores, desenvolveo em fim as perfidas insinuações de seu amo; e não querendo o Sr. Joaquim Joze de Moraes, unico Juiz de Paz dos juramentados de quem esperavão favor ir a Igreja, tanto que despido se achava em sua casa, lá foi o Sr. Silva, e taes voltas lhe deu que o obrigou a calçar-se servindo-lhe de camareiro, e o conduzio em triumpho á Igreja.

A vista do aparato bellico, das ameaças do Delegado

do, e de tudo quanto se movia para assustar e coagir, alguns eleitores pretenderão retirar-se; mas o Sr. Silva deteve uns, e mandou embarçar a sahida de outros pelas sentinellas postadas nas portas do Templo, por assim couvir ao plano de crear maioria na Meza Parochial. Tomou o Sr. Joaquim Jozé de Moraes a Presidencia, e sem proceder a leitura recommendada no artigo 43 da lei regulamentar, tratou logo de fazer a chamada dos votantes, pela qualificação do anno corrente, qualificação incompleta a vista do Aviso de 30 de Abril d'este mesmo anno, por não ter trabalhado a junta de reclamações; em consequencia d'isso o 4.º Juiz de Paz Francisco Jozé do Rego Castro, unico juramentado que existia, allora o Sr. Moraes requereu-lhe que mandasse retirar a tropa para afastar a ideia de coacção e illicita influencia do poder; que fizesse a leitura tão expressamente recommendada na Ley, e que procedesse a chamada pela qualificação do anno passado de 541 votantes, visto como a deste anno estava incompleta. Não sendo porem attendido em suas justas reclamações, e havendo fortes alterações e insultos a ponto de tornar-se imminente uma desordem, muitos eleitores e supplentes lhe requererão que organisasse uma meza conforme o preceito da Ley, e annuindo o Sr. Castro a isto, deo principio, e concluiu a eleição com toda a regularidade, recebendo sómente votação para 14 eleitores, por ser o n.º que permittia a qualificação de 541 votantes do anno passado. Os *ordéis* no proposito de simular um triumpho, porque não era licito que o commissario eleitoral voltasse sem as authenticas, que promettera depositar nas mãos do Sr. Bahia, ensistirão com o Sr. Moraes para a organização de outra meza, e sem respeitarem as formalidades legais levarão a effeito a sua duplicata com a incompleta qualificação d'este anno, dando a Freguezia por essa eleição 18 eleitores em lugar de 14 como devia ser. Releva confessar que se era plano dos *ordéis* provocar para massacre, no caso de rompimento tambem o era dos proscriptos liberaes não os satisfazer evitando a occasião; e por isso acabou-se tudo em paz, e o Sr. Silva nas vespuras de sua retirada produziu uma justificação (supponho que perante um dos dous Srs. seus comparsas Miranda, ou Furtado de Mendonça) de não ter havido duplicata nem emprego de força, extorquindo no mesmo sentido um attestado de alguns Camaristas, que se lhe acobardarão; e dando de marcha para esta Cidade esse *general*, fez a sua entrada gloriosa nos fins do passado.

Com effeito era preciso que fosse o Ajudante d'Ordens do Sr. Ramos encarregado d'essa commissão a Peracuruca para se vêr tanto desfeamento! Aqui pois se acha esse homem, cujos altos feitos são conhecidos desde o tempo em que occupou um emprego na Alfandega da Parnahiba, de que foi demittido por sua *lisura*, exercendo hoje pessoalmente os seus empregos d'ama-nuense de policia, e engajado na Secretaria, por especial favôr, e não menos dóze de arbitrio do economico Sr. Peretti, e do seu *probo* magistrado; e o mais é que nos consta haver S. Exc. promovido a demissão do Sr. Bekman, Inspector d'Alfandega, para encaixar n'esse logar ao *dignissimo* Sr. Silva; mas parece que esse plano estará mudado, porque em outra prebenda já se falla, qual é de ser o Sr. Silva, em recompensa do bem que soube cumprir o seu dever na conquista de Peracuruca, nomeado administrador da casa de educandos artifices com um bom ordenado, onde conta descançar das fadigas d'esta vida como o

rato de Lafontaine dentro d'um bom queijo flamengo, em que estabelecêra a sua ermida para viver retirado dos cuidados do mundo; e não será por ventura um optimo queijo, e melhor ermida a administração da casa de educandos? Tem razão, Sr. Silva, de procurar os seus comodos, e mais razão achamos ainda nos seus protectores em lh'os dar a despeito da utilidade publica, e da sua capacidade. Não pense alguém que o Sr. Silva se foi occupar na Peracuruca exclusivamente da eleição, não; elle foi também atimpar o Municipio de criminosos, e malvados, e de lá trouxe presos um criminoso da Provincia do Maranhão, contra o qual não havia deprecada, e um outro homem, que não se sabe qual o seu crime; mas deixou dentro da propria casa do Sr. Delegado Miranda, além de outros, o facinora Jozé Billbante de Alncar Souza, contra quem existem ai deprecadas, porem este não só está debaixo da sombra do transfuga Sr. Miranda, Delegado, Juiz Municipal, e Chefe d'um Batalhão de Guarda Nacional, como lançou se aos pés do *justicivo* Sr. Bahia em sua passagem vindo da Parnahiba, e obteve a *honrada* palavra de não ser incomodado; sabemos que isso pode ser historia dos desaffectedos de S. S., mas quando se ja verdade, na-la ha que notar, porque são actos de *tolerancia e justiça*.

Voltemos ao nosso assumpto.

Agora perguntaremos: a eleição presidida pelo Sr. Joaquim Jozé de Moraes, sendo mesmo de parte outros defeitos, attendendo somente a ser feita por uma qualificação incompleta, poderá ser considerada valida? A resposta dos homens de moral, de consciencia, e de vergonha, de certo será pela negativa. E S. Exc. o Senr. Peretti já não terá d'isso conhecimento? Tem sim; quando menos pelas representações, que lhe ha feito o nosso amigo o Sr. Tiberio Cezar Burlamaque, denunciando esse vicio radical, e pedindo certidões para o comprovar. E qual a razão porque a Secretaria de S. Exc. não tem passado até hoje essas certidões, apesar da urgencia requerida?! Não peccamos em suppor que sem duvida esperão outras peças officiaes, que substituão as existentes, que deitão tudo a perder: e se assim não è, porque se não procede ao exame publico pelo dito nosso amigo requerido? Ah! Sr. Peretti, a honra de V. Exc. pedia n'esse caso mais lealdade, e desembaraço! Mas saibão os Srs. da Secretaria, e S. Exc. mesmo que talvez em breve possamos esclarecer a verdade porque por outras vias adquiriremos os documentos, que tanto dificultão ao nosso amigo: não pensem os conquistadores do voto livre que estamos dormindo.

ARTIGO 8.º

PARNAHIBA.

Remontaremos a uma circumstancia occorrida na Parnahiba, que prova o quanto se rebaixou o Sr. Peretti ao nefario Sr. Bahia, e a esses mesmos homens que o haviam dado em expectaculo, e publicamente

o acontavao na seu pelourinho de infamias.

O *Alferes* de 1.^o linha Joze Antonio Rodrigues Lins estava destacado na Parnahiba desde Junho de 1848: logo que chegou o Sr. Peretti, esse bonem foi dando mostras do seu character; ligu-se ao Sr. Bahia, então Juiz de Direito d'aquella Comarca, e principiarão a apparecer invenções contra o *Alferes* Brabo, a quem elle havia substituido, e a quem o Sr. Bahia odiava de morte: o Sr. Peretti, ainda senhor de si, conheceo tanto a perfidia das invenções, que conservou o *Alferes* Brabo, e até o elogiava como um dos melhores officiaes de Policia. O Lins pôz-se em guerra aberta com os empregados de policia da Parnahiba, a quem despeitava, contando com o apoio dos Srs. Bahia, e Salles Juiz Municipal, e por questões que o pudor obriga a calar, fez ali espancamentos de publico com os seus soldados, desmoralizando assim a tropa, e menospresando as autoridades. S. Exc. resolveo destitui-lo do Commando do destacamento, e o mandou substituir pelo *Alferes* Joze Francisco de Souza, ordenando que se recolhesse á Capital, mas elle zombou d'essas ordens, deo-se por doente, entretanto que o Sr. Bahia et reliqua pedia a sua reintegração e conservação, sendo aqui publico e sabido por S. Exc., que elle bluznava de cá não vir em quanto o Sr. Peretti estivesse na Presidencia, e isto acontecia ao tempo em que os homens da voz da verdade surravão o Sr. Peretti, e pedião com instancia a sua demissão, por ser *praeiro infrene, beato, mestre escolta, porco administrador, traidor ao governo &c.* Neste interim apparece a remoção do Sr. Bahia para *Chefe de Policia*, e com a chegada d'esse heroe de sangue é logo reintregado o *Alferes* Lins, mudada toda a policia, e entregue aos espoletas dos Srs. Bahia e Salles, e S. Exc. que durante a serventia do Sr. Dr. Cirqueira tudo concentrava em si, de forma que até se correspondia officialmente com *Inspectores de quartieirões*, de que temos provas, curvou se aos vis dictamens do energumeno Sr. Bahia, e então já dizia, segundo nos consta, que um *Chefe de Policia* era o *fac totum* d'uma Provincia. Sabemos que S. Exc. deixou se a tal ponto vender, não tanto maravilhado pelo canto da traidora Sereia como namorado d'um assento na cadeia velha; hoje porem já S. Exc. vio com os seus proprios olhos quanto mal, quanto sangue, quantos assassinos, e quantas enormidades tem custado esse tão querido deplora que espera receber da Cadeia nova d'Oeiras para a cadeia velha do

Rio de Janeiro; e nós que o não julgamos tão *beato*, que em toda a fôrça da palavra seja um verdadeiro hypocrita, pensamos que terá serios remorsos de sua ceguira. Sim, dissimos da *cadeia nova de Oeiras*, porque se com effeito forem representar o Piauhy os Srs. Peretti e Bahia, devem agradecer a violencia e a extorsão empregadas, e mais que tudo a requiescencia da Camara Municipal da Capital, que ali se reúne, e nunca ao voto da Provincia; isto porem é ainda questão futura, cuja epocha se aproxima.

A conservação do *Alferes* Lins pois é um d'esses actos de que S. Exc. se não poderá facilmente defender, porq' tempo e occasião teve de estudal-o, e conhecer que elle era apto para as violencias e insultos que praticou, e conserval-o foi que er yilentar a eleição, tanto mais quanto concertou com a apresntação dos Srs. Evaristo da Silva Menezes para *Delegado*, e Eleuterio Antonio Soares Braga para *subdelegado*, sibentia sereia homens freneticos espoletas do Sr. Bahia. Logo apparecerão ali prisões arbitrias nas pessoas dos Capitães Antonio Fortes Bustamante de Sa e Menezes e Antonio de Almeida Portugal a ordem do chefe de policia, que não progredião porque o Sr. Dr. Joze de Direito soltou as victimas por *habeas corpus*. O destacamento foi reforçado em 3 de Julho com 10 peças de 1.^o linha e houve authorisação de empregar-se a *Guarda Nacional*, que se julgasse necessaria á manutenção da ordem publica, a qual servio de capa para o emprego da força no acto da eleição. Veio o dia 5 de Agosto; amanheceu a Igreja Matriz sob o dominio do *Alferes* Lins q' com o seu destacamento se postou no altro, encaixado e cobrido a cuja testa se poz á Cav.^o em demonstração de sua bravura deixando na frente do quartel tres peças d'artilheria guarnecidas com 30 a 40 homens pezoas ou Guardas Nacionaes commandados pelo *Ajudante* das extinctas milicias Joze Cardoso Baptista; e essas peças carregadas com metralha, e de miriões accessos em acção de fogo, se conservão até que se findou a eleição. A Igreja foi invadida pelo *Alferes* Lins com os seus soldados; tranca-tas as portas lateraes, e algumas pregadas, ficando sómente aberta a principal guarnecida pela sua phalange, constituindo se elle chefe da Igreja. Assim preparado esse baluarte vio se marchar a frente dos seus diminutos seguidores os Srs. Dr. Juiz Municipal Antonio Francisco de Salles, *Delegado* Evaristo, *subdelegado* Eleuterio, e 3.^o Juiz de Paz Francisco de Rezende Salles,

e n'elle se recolherem. A vista de tanta ostentação militar, e das bravatas do Alferes Lins, conhecerão os liberaes, que em grande maioria se achavão unidos ao 1.º Juiz de Paz o Sr. Jeze da Costa Sampaio, com os eleitores e seus supplentes, q' a marcharem para a Igreja haveria rompimento, e que então o massacre seria infalivel, porque outra cousa não desejavão esses homens da *ordeira* administração e filhos da policia demonio, para justificarem o seu aparato bellico. Neste estado os eleitores e supplentes dirigirão ao 1.º Juiz de Paz um protesto contra a attitude dos *ordeiros* e directa influencia da força, declarando que não irião á Matriz em quanto ella estivesse cercada de tropa: o Juiz de Paz dirigio-se por officios a Lins, Juiz Municipal, Delegado, e sobdelegado, exigindo as causas de tão revoltantes procedimentos, e pedindo a retirada da força para que a eleição se tornasse livre e de nem um teve resposta: pediu depois providencias ao Juiz de Direito, e com a resposta deste a conselhando a providencia do artigo 60 da lei regulamentar, addiu por edital a eleição para o dia 6, e convocou os eleitores, supplentes e povo a comparecerem na casa da Camara visto como a Matriz continuava occupada pela eleição da policia e por um grupo de sediciosos tendo a sua frente as autoridades policiaes. Na casa da Camara pois, fizeram os liberaes a sua eleição publicamente, tendo em seu poder todos os documentos officiaes e ordens do governo para ella, transmittidos pela Camara Municipal, preenchendo as regras estabelecidas na Ley; frustrando assim os tenebrosos planes, e desprezando as bravatas dos *ordeiros* sequaremas, os quaes em 48 horas derão por concluida a sua celeberrima duplicata, que foi salva da com tres descargas de mesquiteria!!! D'esses factos de que temos documentos authenticos, para serem presentes á Camara Municipal apuradora, vê-se que a prudencia dos liberaes, dirigidos pelos nossos bons amigos os Srs. Coronéis: Joze Francisco de Miranda Ozorio e Francisco Florindo de Souza Castro, e aconselhados pelo digno e integerrimo magistrado o Sr. Dr. Juiz de Direito Francisco Xavier Cirqueira, deve a Parnahiba não ter visto as suas ruas banhadas no sangue dos seus municipes, que como no P. Imperial, e P. ty mandarão derramar os Bahias por suas mercenariás autoridades policiaes escolhidas pelo Sr. Perretti por apresentação do ominoso Sr. Bahia.

Carece adivinhar os fundamentos com que

foi feita essa famosa duplicata da policia demonio na Parnahiba, porque esses homens amotinados não tinham as ordens, e documentos officiaes para o processo; não tinham livros, e nada exigirão; o seu 3.º Juiz de Paz não devia funcionar, estando o 1.º na Cidade, bem como o 2.º o Sr. Manoel Antonio de Miranda Ozorio, sendo que o 1.º se achava em directa correspondencia com os chefes do motim para os trazer ao trilho legal; como é por tanto que se poderá apadrinhar essa eleição vêsga? Nem os olhos do Sr. Bahia lhe desfarçarão o defeito.

Notaremos que S. Exc. o Sr. Peretti para servir ao seu falso amigo, o nefario Sr. Bahia e conservar na Parnahiba o Alferes Lins, sepultou na sua Secretaria o Aviso do Ministro da Guerra ordenando que metesse em processo esse Alferes por suas traficancias nos armazens bellicos, procedimento este de alta moralidade.

Notaremos finalmente, e com pasmo, que o Sr. Dr. Salles, que tão avesso se mostrava á candidatura do Sr. Bahia, e que a guerreava, por não concordar que dous estranhos fossem eleitos, tendo a Provincia tantos filhos aptos, sendo S. S. um dos que assim se considera, tanto que com instancia pedia votos para si, de que existem provas, se constituisse com tanta submissão instrumento dos baixos e criminosos manejos do Sr. Bahia; mas ah! razão lhe damos: deixou se embair pela promessa d'um logar de Juiz de Direito, e com effeito lucrrou; porem mui triste ideia dá assim o Sr. Salles dos seus merecimentos, fazendo crer que a não ser por uma transacção degradante e com sacrificio de sua reputação, já mais se encartaria na magistratura. Faziamos do Sr. Salles outro juizo por seus precedentes. Bem, resta agora que o Sr. Salles seja removido para a Parnahiba, e o Sr. Cirquei a para os confins do mundo como já o ameaçou a exemplarissima *voz da verdade*, e achar-se-ha o Sr. Salles na cupula da ventura, continuando a ser com o seu Lins o chaveiro da Matriz em occasiões eleitoraes. Ainda notaremos, que para cumulo de endignidades chegarão a Parnahiba pelo correio de 28 de Setembro, insinuações do grão Sr. Bahia para o Alferes Lins produzir uma justificação de não ter havido emprego da força na eleição, e immediatamente despachou-se o requerimento com data de 26. e as testemunhas foram os Srs. Elentério, Rezende Salles, Francisco Joaquim, e Missias. Oh! que boa gente; pena é que não entrassem também os Srs. Salles, e Evaristo; ficaria assim completa a igreja... Não sabemos até onde o Sr. Bahia quererá levar o seu systema de preversão. É bom andar, meu Sr., corre lhe o vento em pópa, aproveite o, certo de que lhe não envejamos o nome e feitos.